



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

### Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 1/2022 - SAS

#### Diretrizes específicas a cada elemento dos estudos preliminares:

1. Os itens grafados em **negrito** são **obrigatórios** para todas as contratações. No caso das contratações de alta complexidade já identificadas no DFD devem constar todos os itens.
2. Se algum dos itens grafados em **vermelho** não for contemplado (contratações de baixa complexidade), deverá constar justificativa para tal no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares
3. Nas contratações que utilizem especificações padronizadas (Vigilância Patrimonial; Limpeza, Asseio e Conservação; Serviços de Transporte), a etapa de Estudos Preliminares poderá ser simplificada ao adotar os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Observação:** Manter os tópicos que estão em números romanos maiúsculos. Ler as orientações em números romanos minúsculos entre chaves, atendê-las, apagá-las e redigir no espaço o que é pedido. Apagar as Diretrizes Gerais e Específicas acima, para não poluir o documento.

#### **I- Necessidade da contratação:**

Necessidade de realização de projetos que tenham como foco a promoção da qualidade de vida e o bem estar no ambiente de trabalho. Neste sentido a pretensa contratação tem como alvo auxiliar os servidores na preparação para a aposentadoria. Esta ação tem como objetivos principais: a) facilitar o planejamento para a aposentadoria dos servidores do TRE-PB, oferecendo o intercâmbio de informações, possibilitando a reflexão e a ampliação da percepção de futuro; b) criar um espaço de reflexão sobre a oportunidade de construção de novos papéis no âmbito pessoal e social; c) oportunizar o encontro intergeracional entre os servidores, propiciando a integração de todos nas atividades propostas pelo Programa.

#### **II - Equipe de planejamento:**

1. Diana Tavares de Lira Amorim
2. Raísse Fernandes Barbosa

#### **III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

Resolução TRE-PB n.o 11/2019, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).

Também há respaldo no artigo 7º da Resolução TSE nº207/2015, que Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

Recomenda-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93.

#### **IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):**

A contratação está em alinhamento com o Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-PB, mais especificamente o Objetivo Estratégico do Indicador 20: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, com ênfase ao primeiro grau.

A contratação está prevista no planejamento Anual das Contratações, uma vez que está incluída na proposta orçamentária da SAS 2022, item "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional".

#### **V - Requisitos da contratação:**

-Profissional especialista em psicogerontologia, que é uma ramo da saúde que estuda o envelhecimento humano e cuida dos aspectos psicológicos deste processo, orientando as pessoas corretamente para um envelhecer benéfico. Também é necessário que o profissional seja especialista em trabalho com grupos, especialmente na faixa etária público alvo desta intervenção em saúde

-Experiência em realização de programas de preparação para aposentadoria e trabalho com a terceira idade.

- Trabalhar temas como Planejamento após a aposentadoria, discussão sobre os sentidos do trabalho, qualidade de vida no trabalho, qualidade de vida geral, etc. Outras questões norteadoras do trabalho como: O que representa a aposentadoria na trajetória do sujeito? O que significa estar aposentado para cada pessoa e para sua vida? Como ficam as relações com a sociedade e com a família a partir deste novo lugar? Como vivenciar a mudança de papéis? Como reorganizar a subjetividade?

#### **VI - Estimativa das quantidades**

Este será o primeiro Programa de Preparação para Aposentadoria realizado no TRE-PB, estima-se que é necessária uma média de 12h30min para realização das oficinas e para se trabalhar as temáticas solicitadas. O público-alvo são os servidores que estão em abono de permanência (totalizando 36 ao todo), bem como outros servidores que estejam próximos do período de aposentadoria e que se interessem em participar.

#### **VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

Foi solicitado à profissional notas fiscais e recibos de serviços prestados em outros órgãos públicos, de modo a verificar se os valores eram compatíveis, tendo sido verificado que sim, os valores cobrados são compatíveis com os praticados em outros órgãos.

#### **VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

Não será necessária adequação do ambiente para que a contratação pretendida se efetive, pois o Tribunal já dispõe de sala de Treinamento que poderá ser utilizada para realização das oficinas.

#### **IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Para a contratação do serviço poderá ser utilizado o valor referente à "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", constante na proposta orçamentária da SAS 2022;

Considerando o currículo da profissional, estima-se para esta contratação um valor de R\$25.000,00.

#### **X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):**

Este item não se aplica à pretensa contratação, tendo em vista que as oficinas serão realizadas no período de uma semana e ao término das 12h30min o serviço é finalizado, não havendo outras soluções posteriores.

#### **XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):**

Este item não se aplica à pretensa contratação

#### **XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

O Programa de Preparação para aposentadoria tem os seguintes objetivos: a) facilitar o planejamento para a aposentadoria dos servidores do TRE-PB, oferecendo o intercâmbio de informações, possibilitando a reflexão e a ampliação da percepção de futuro; b) criar um espaço reflexão sobre a oportunidade de construção de novos papéis no âmbito pessoal e social; c) oportunizar o encontro intergeracional entre os servidores, propiciando a integração de todos nas atividades propostas pelo Programa.

Esta contratação também visa dar cumprimento às ações do programa de Qualidade de Vida do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Desta forma, espera-se com a contratação uma melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores participantes do programa.

#### **XIII - Objeto:**

Contratação de profissional especializado na área de psicologia para desenvolver atividade, em formato de oficina – com duração de duas horas cada oficina, que serão realizadas ao longo de uma semana, totalizando 12h30min, voltada para os servidores em fase próximo à aposentadoria ou já aposentados.

#### **XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

A contratação é viável, tendo em vista que irá dar cumprimento a Resolução TRE-PB n.o 11/2019, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT). Ademais foi prevista na proposta orçamentária da Unidade.

#### **Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados (item III, vi)**

Produtos	Fornecedores	Fabricantes	Etc
Programa de Preparação para Aposentadoria.	Helena Beatriz Finimundi Balbinotti	XXX	XXX

**DIANA TAVARES DE LIRA AMORIM**  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por DIANA TAVARES DE LIRA AMORIM em 01/06/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RAISSE FERNANDES BARBOSA**  
CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por RAISSE FERNANDES BARBOSA em 01/06/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS**  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 02/06/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**WALÉRIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA  
COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE**



Documento assinado eletronicamente por Waléria de Queiroga Fontes Feitosa em 06/06/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1270283&crc=6AE08E6C](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1270283&crc=6AE08E6C), informando, caso não preenchido, o código verificador **1270283** e o código CRC **6AE08E6C**.